



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO
CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO
TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110
www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.522, de 21/02/2022.

Abre o crédito adicional no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

José Roberto Pilon, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei 3.404, de 23/06/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
101	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	200.000,00
02.04			SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
02.04.01			SECRETARIA	
15.452.0005.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
201	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	600.000,00
02.06			SECRETARIA DE TRÂNSITO, SEG E DEF CIVIL	
02.06.03			GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0007.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
175	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	50.000,00
Total da Suplementação				850.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.